



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2011



Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

Diretor

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva





Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

# Relatório de Atividades 2011



**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva**  
Diretor da Esmec para o biênio fev/2011-jan/2013



**Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec)**  
Edifício Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra  
Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70, Água Fria  
Tel. (85) 3492.9100 - Fax: (85) 3492.9134  
Site: [www.tjce.jus.br/esmec](http://www.tjce.jus.br/esmec) - E-mail: [esmec@tjce.jus.br](mailto:esmec@tjce.jus.br)

# Administração

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva**

Diretor da Esmec para o biênio fev/2011-jan/2013

**Juiz Emílio de Medeiros Viana**

Coordenador Geral da Esmec para o biênio fev/2011-jan/2013

## Conselho de ex-Diretores

### Membros

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira (2009-jun/2010)  
Des. João Byron de Figueiredo Frota (2007 - 2008)  
Des. Ademar Mendes Bezerra (2005-2006)  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro (2003-2004)  
Desa. Gizela Nunes da Costa (2001-2002)  
Des. Raimundo Bastos de Oliveira (1999-2000)  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha (1997-1998)  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque (1995-1996)  
Des. José Maria de Melo (1993-1994)  
Des. Ernani Barreira Porto (1991-1992)

## Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)

### Presidente

Prof. Dr. Francisco Luciano Lima Rodrigues (Juiz)

### Membros

Prof. Ms. Mantovanni Colares Cavalcante (Juiz)  
Prof. Ms. Mário Parente Teófilo Neto (Juiz)  
Prof. Ms. Marcelo Roseno de Oliveira (Juiz)  
Prof. Dr. Edílson Baltazar Barreira Júnior (servidor TJ)  
Prof. Ms. Flávio José Moreira Gonçalves (servidor TJ)

## Assessores, servidores e demais colaboradores

**Secretária Executiva** - Euwláudia de Figueiredo Fontenele Sampaio Cunha  
**Assessor Pedagógico** - Flávio José Moreira Gonçalves  
**Diretora da Divisão de Programação e Controle** - Lara Coe Mota  
**Chefe do Serviço de Acompanhamento e Avaliação** - Jucélia Bento de Castro  
**Chefe do Serviço de Programação de Cursos** - Paulo Ferreira Rabelo  
**Chefe do Serviço de Administração de Apoio** - Humberto Wanderley de Carvalho  
**Analista Judiciário** - Maria de Fátima Neves da Silva  
**Bibliotecária** - Maria do Socorro Castro Martins  
**Técnicos Judiciários** - Andreia Oliveira do Nascimento e José de Anchieta Silveira  
**Administradores** - Robério Souza Ramos e Melânia Gaspar Marques  
**Supervisoras** - Maria do Socorro Guimarães Ribeiro Cunha e Rosângela Maria Evangelista de Melo  
**Telefonista** - Rose Cely de Sousa  
**Limpeza/copa** - Carlos Alberto Nascimento, Francisco Alves Sobrinho, Gessina Célia do Nascimento, Josefa de Fátima Sousa dos Santos e Maria Márcia Barbosa dos Santos Freire  
**Jardineiro** - Vicente de Paulo Oliveira  
**Eletricista** - Manoel Lima de Sousa  
**Motorista** - Zenóbio Sales Pinheiro  
**Estagiários** - Carla Fonteles Teles, Izabel Sousa Araújo, Mateus de Lima Brito e Wylza P. Viana Galdino

## Organograma Esmec



# Sumário

Apresentação .....	06
Cinco novas turmas nos cursos de Especialização .....	08
Cursos de curta duração .....	09
Incentivo à produção monográfica .....	10
Esmec cria sua revista eletrônica: Díke .....	11
Palestras, seminários & outros eventos .....	12
Comemoração dos 25 anos de criação da Escola .....	14
Lançamento de obras jurídicas .....	15
Biblioteca amplia parcerias e acervo .....	16
Metas estratégicas da Esmec são definidas .....	17
Acordos de cooperação internacional .....	18
Participação em encontros nacionais .....	19
Parceria com as Escolas de Governo .....	20
Principais normas referentes à Esmec editadas em 2011 e publicadas no Diário da Justiça .....	21

# Apresentação

O presente Relatório de Atividades busca, de forma sucinta, apresentar as principais ações desenvolvidas durante o ano de 2011 pela atual administração da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), que tem à frente o desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva.

O magistrado respondeu interinamente pela Instituição, no período de agosto de 2010 a janeiro de 2011, sendo reconduzido à direção máxima da Escola na sessão do Tribunal Pleno de 03 de fevereiro de 2011, obtendo a unânime aprovação de seus pares.

Importantes atividades foram desenvolvidas no ano de 2011, que contribuíram para a consolidação da Esmec como uma Instituição séria e qualificada para ministrar cursos/treinamentos e promover palestras, congressos e outros eventos voltados para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados, bem como para o desenvolvimento profissional e acadêmico de servidores e outros agentes que, de forma direta ou indireta, interagem com a Justiça estadual.

Logo no início do ano em foco, a Esmec foi palco de dois importantes eventos, ambos ocorridos em 20 de janeiro. Neste mês, aconteceu a solenidade de outorga da Medalha do Mérito Jurisdicional (uma promoção da Corregedoria Geral de Justiça) a doze juízes cearenses e foi lançada a revista jurídica eletrônica Díke. É bom ressaltar que a Díke não substitui a Themis, que continua sendo a revista semestral impressa da Esmec, e que em 2011 teve novos números editados e distribuídos.

Durante o primeiro semestre de 2011, a Esmec se envolveu com o processo de seleção de novas turmas dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, tendo ofertado 360 vagas em seis cursos de Especialização: Direito Constitucional - Turma VII; Administração Judiciária - Turma IV; Direito e Processo Eleitoral - Turma IV; Processo Civil e Gestão do Processo - Turma III; Direito Público - Turma II, e Direito Processual Penal - Turma II. À exceção da Administração Judiciária, as outras cinco turmas foram formadas e as aulas tiveram início em 19 de agosto.

A defesa de monografia, como trabalho de

conclusão dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, vem também sendo incentivada pela Esmec, não só objetivando a excelência acadêmica, mas também com o intuito de alertar os alunos para o fato de que o trabalho monográfico conta pontos significativos em promoções por merecimento e em concursos para a carreira jurídica, como também para seleções de Mestrado e Doutorado. Em 2011, foram oito monografias defendidas na Especialização.

Ao longo de 2011, foram promovidos cursos de aperfeiçoamento, de curta duração, com destaque para o preparatório para a seleção do Mestrado em Direito da UFC. Cerca de 70 alunos receberam o treinamento, propiciado por conceituados professores de Direito, no período de 17 de setembro a 19 de dezembro de 2011. Das 25 vagas do Mestrado, 17 foram preenchidas por egressos do curso ministrado na Escola da Magistratura. Isso significa que 68% dos aprovados foram alunos da Esmec.

Com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), a Esmec intermediou a inscrição de magistrados em cursos a distância (EAD) nas áreas de Administração Judiciária, Gestão Cartorária, Gestão de Pessoas e Gestão Financeiro-Orçamentária.

Outros importantes minicursos presenciais foram realizados, tais como Avaliação do Custo do Dinheiro, A Fazenda Pública em Juízo e Repensando Políticas Públicas para a Infância e Juventude.

No tocante a seminários, congresso e palestras, a Esmec trouxe renomadas autoridades na área do Direito para dividir seus conhecimentos com as atentas plateias que compareceram a seu auditório, ao longo de vários eventos ofertados em 2011. Foram debatidos temas como “Previdência Complementar: Aspectos Legais, Doutrinários e Jurisprudenciais”; “Justiça Juvenil Restaurativa: Outro Olhar para a Execução das Medidas Alternativas e Promoção de uma Cultura de Paz”; “Custo do Dinheiro e Quantificação dos Juros”; “20 Anos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: As Diretrizes Indicativas do 'Melhor Interesse da Criança' no STJ” e “As novas regras de prisão e de cautelares pessoais no Processo Penal”.

**O Desembargador Lincoln Araújo foi eleito dia 03/02/2011 Diretor da Esmec para um mandato de dois anos.**

Além disso, foram realizados o I Workshop Mecanismos de Gestão e Planejamento das Metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp); o I Seminário de Capacitação e Sensibilização para a Importância das Ouvidorias da Justiça Eleitoral; o I Seminário de Estudos Sobre os Meios Alternativos de Solução de Conflitos; e o V Seminário de Conciliação, dentre outros eventos.

No entanto, para a Esmec, o Congresso Jurisdicção, ocorrido de 28 a 30 de setembro, teve um sabor especial, pois marcou os 25 anos de criação da Instituição. Vários magistrados, professores e outros renomados nomes do Direito brasileiro ministraram palestras ou integraram bancas de debates durante as comemorações do jubileu de prata da Escola.

No ano de 2011 foram também entregues os certificados de conclusão do III Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos, que teve carga horária total de 240 horas/aula e realizou-se no período de outubro de 2009 a maio de 2010. Dezesete magistrados receberam a certificação.

A Escola vem também se tornando um concorrido espaço para lançamento de obras jurídicas. Nada menos que sete livros foram lançados em 2011, em solenidades ocorridas no auditório da Esmec, nas quais os autores ministraram palestras ou fizeram pequenos comentários sobre seus livros.

Duas importantes ações foram desenvolvidas em benefício da Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, no ano de 2011: o início do processo de integração ao Programa de Comutação Bibliográfica (Comut), do Instituto Brasileiro de Informação em Ciências e Tecnologia (IBICT), que permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informação internacionais; e a integração com as bibliotecas do TJCE e Fórum Clóvis Beviláqua, a partir de uma série de atividades que foram propostas em reunião ocorrida dia 12 de maio.

A Esmec procurou ampliar externamente os conhecimentos e as discussões sobre as problemáticas vivenciadas pelas escolas nacionais de magistratura, participando ativamente de encontros da Escola Nacional de Formação e



Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), Escola Nacional da Magistratura (ENM) e Colégio Permanente de Diretores das Escolas da Magistratura do Brasil (Copedem).

Ainda no tocante à troca de experiências com outras escolas, a Esmec, no âmbito internacional, renovou a parceria com a Universidade de Samford (Birmingham, Alabama, Estados Unidos), através da qual já selecionou seis magistrados para cursarem Mestrado em Direito Comparado naquela Instituição; e firmou acordo de cooperação com a Escuela Judicial de América Latina (Ejal), convênio assinado entre o Diretor da Esmec e o diretor acadêmico da Ejal, desembargador Edgardo Torres López, da Corte de Justiça de Lima (Peru).

A presença da Esmec na Rede de Escolas de Governo (entidade que congrega nove escolas governamentais do estado do Ceará) foi ampliada em 2011. A Escola lidera o grupo de trabalho que está formatando o Programa de Monitoramento e Avaliação de Resultados, a ser aplicado em toda Rede. A Esmec marcou presença também - através de seu Diretor, Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, e do Coordenador Geral, Juiz Emílio de Medeiros Viana - no IV Encontro Nacional de Educação a Distância para a Rede de Escolas de Governo, ocorrido de 16 a 18 de novembro, no Marina Park Hotel.

Como se pode perceber, muitas ações foram e estão sendo desenvolvidas a fim de garantir o ensino de excelência e a promoção de eventos que de fato interessem à magistratura cearense e aos demais profissionais do Direito. Com o apoio da Presidência do Tribunal de Justiça e a confiança das entidades parceiras, muito está sendo feito e mais ainda será realizado em benefício dos que acorrem à Escola Superior da Magistratura do Ceará em busca de conhecimentos de qualidade e palestrantes de alto nível.

## Cinco novas turmas nos cursos de Especialização

Cinco novas turmas dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* começaram a funcionar em agosto de 2011, com o ingresso de aproximadamente 250 novos alunos.

Na aula inaugural, dia 19/08, o Coordenador Geral da Esmec, Juiz Emílio de Medeiros Viana, frisou que os cursos de pós-graduação da Esmec estão orientados no sentido de incentivar a pesquisa no corpo discente, para que a Escola “se firme como um centro de excelência, onde se pensa o Judiciário e se discute para onde ele deve caminhar”. Disse ainda que vem lutando para dar à Esmec um perfil mais acadêmico e reforçou a importância da produção científica por parte dos alunos.

O Assessor Pedagógico da Esmec, Flávio Moreira Gonçalves, falou sobre a importância do estudo continuado, que passa pela Especialização e deságua no Mestrado e Doutorado, completando o

ciclo acadêmico.

A bibliotecária Maria do Socorro Castro Martins explicou para os novos alunos o funcionamento da Biblioteca da Esmec, repassando informações sobre consulta *on line* ao acervo, empréstimos e renovações, prazos, horários de atendimento etc.

As novas turmas criadas em 2011 nos Cursos de Especialização foram: Direito Constitucional - Turma VII; Direito e Processo Eleitoral - Turma IV; Processo Civil e Gestão do Processo - Turma III; Direito Público - Turma II e Direito Processual Penal - Turma II.

A disciplina inicial, para todos os cursos, foi o Seminário de Integração e Motivação (SIM), que constou de uma Oficina de Pesquisa Científica, ministrada pela professora Germana Parente Neiva Belchior, doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).



*O Juiz Emílio Viana (na Mesa, ao centro), Coordenador Geral da Esmec, em nome do Diretor da Escola (Des. Lincoln Araújo), saudou os alunos das novas turmas de pós-graduação.*

*A Profª. Germana Belchior foi a responsável pelo Seminário de Integração e Motivação.*



# Cursos de curta duração

**Avaliação do Custo do Dinheiro** - Nos dias 26 e 27 de abril de 2011, a Esmec realizou o Curso “Avaliação do Custo do Dinheiro: no Âmbito de Mercado e Forense”, em parceria com a Corte Internacional de Arbitragem (Cinter) e a Cooperativa de Trabalho dos Consultores em Economia Ltda. (Coopecon-CE). O Curso foi ministrado pelos especialistas Jorge Meschiatti Nogueira e Édson Rovina.

**Minicurso de Direito** - No dia 07/05, na Esmec, sob a coordenação do professor Flávio Moreira Gonçalves, Assessor Pedagógico da instituição, e a presença do coordenador da Esmec, juiz Emílio Viana, foi encerrado o Minicurso de Iniciação ao Direito, para estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC).

**Curso de Administração Judiciária** - A Esmec inscreveu magistrados interessados em participar do curso de capacitação em Administração Judiciária, na modalidade Educação a Distância (EAD), em quatro turmas (desenvolvidas entre 14/11 e 23/12), com credenciamento da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento

de Magistrados (Enfam), tendo como objetivo o cumprimento da Meta 8 do CNJ. O curso teve seu conteúdo nos moldes do ofertado pela Enfam, e foi desenvolvido em parceria com a Secretaria Especial de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça (Seplag).

**Cursos em parceria com a Enfam** - A Esmec inscreveu magistrados para cursos desenvolvidos pela Enfam, na modalidade EAD, tais como Gestão Cartorária, Gestão de Pessoas e Gestão Financeiro-Orçamentária, destinados a magistrados que ainda não tinham participado de nenhum curso dessa natureza.

**Preparação para o Mestrado da UFC** - De 17 de setembro a 19 de dezembro, a Esmec (em parceria com a Jothe Cursos) ofereceu, para cerca de 70 alunos, um curso de preparação ao processo seletivo do Mestrado em Direito da UFC, com um corpo docente formado por renomados mestres e doutores em Direito. O resultado não poderia ser mais expressivo: 17 das 25 vagas foram preenchidas por alunos do preparatório da Esmec, um índice de aprovação de 68%.



*Curso Avaliação do Custo do Dinheiro*



*Minicurso de Direito*

# Incentivo à produção monográfica

Os alunos dos cursos de Especialização podem fazer artigos científicos ou defenderem monografias, como etapa final para obtenção do título de Especialista. Porém, na atual gestão da Esmec, a orientação é para que sejam defendidas monografias, que poderão posteriormente ser condensadas em artigos científicos.

A preocupação com o trabalho monográfico vem sendo constante, não só em respeito às normas internas da Instituição (art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental nº 25, que estabelece as Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da Esmec, DJ de 18/08/08), como também pela importância do trabalho monográfico nos mais diversos processos seletivos aos quais o aluno possa vir a se submeter.

Ao contrário do artigo científico, a monografia conta importantes pontos para promoções e acessos de magistrados, como também possui maiores pesos em alguns concursos públicos e seleção para professor.

No ano de 2011 foram defendidos os seguintes trabalhos monográficos:

- Dia 07/02 - “Denúncia da lide realizada pelo Estado em processo judicial que apura sua responsabilidade”, de Marcos Vinicius dos Santos Júnior, aluno da Especialização em Direito Processual Civil e Gestão do Processo (Turma I).

- Dia 10/02 - “Recursos repetitivos: um novo panorama do sistema recursal brasileiro”, de Joana Peroba Gomes, aluna da Especialização em Direito Processual Civil e Gestão do Processo (Turma I).

- Dia 10/02 - “Os meios alternativos de solução de conflitos: mediação e conciliação frente ao anteprojeto do CPC”, de Gleidson Rodrigues Landim, aluno do curso Especialização em Direito Processual Civil e Gestão do Processo (Turma I).

- Dia 07/11 - “Direito Fundamental à Saúde e atenção Materno-infantil”, de Leticia Gomes de Francesco, aluna do Curso de Especialização em Direito Público (Turma I).

- Dia 07/11 - “As Ações Afirmativas como Mecanismo de Inclusão das Pessoas com Deficiência Física e Sensorial à Luz da Constituição Federal de 1988”, de Ana Paula Vieira, aluna do Curso de Especialização em Direito Público (Turma I).

- Dia 07/12 - “As novas tendências da reclamação constitucional no ordenamento jurídico brasileiro”, de Emyly Melo Queiroz, aluna do Curso de

Especialização em Direito Público (Turma I).

- Dia 19/12 - “Ação Civil Pública como instrumento da economia processual e do acesso à Justiça”, de Janaína Siebra Bezerra, aluna do curso de Especialização em Direito Processual Civil e Gestão do Processo.

- Dia 19/12 - “Mandado de Segurança contra ato judicial no Brasil”, de Bárbara Vieira Nunes, aluna do curso de Especialização em Direito Processual Civil e Gestão do Processo.



*Defesa de  
Emyly Melo  
(07/12)*



*Defesa de  
Ana Paula  
(07/11)*

# Esmec cria sua revista eletrônica: Díke

A Revista eletrônica da Esmec, denominada Díke, foi criada em 2011, sendo disponibilizada sua primeira edição em fevereiro, com 21 artigos científicos e uma resenha. A publicação, de periodicidade semestral, já está devidamente registrada, sob o ISSN de número 2179-7307, e pode ser acessada no endereço eletrônico <http://www2.tjce.jus.br:8080/dike>.

Já a Themis, tradicional revista científica impressa da Esmec, teve novas

edições produzidas e distribuídas em 2011. Quatro edições de anos anteriores, que estavam atrasadas, foram impressas no Parque Gráfico do Tribunal de Justiça, no primeiro semestre, e também disponibilizadas no site da Escola. Em junho de 2011, mais uma edição da Themis (volume 8, número 2, agosto-dezembro de 2010) foi entregue à comunidade acadêmica da Escola e para outros públicos.



*A Revista Themis continuará sendo editada pela Esmec.*

## Artigos da 1ª. edição da Díke

A Conciliação no Juizado Especial Cível no Âmbito Estadual: meio eficaz de resolução de conflitos e ferramenta para promoção da paz social (Ijosiana Cavalcante Serpa)

Antinomias entre os Tratados Internacionais de Direitos Humanos e o Direito Interno Brasileiro (Flávia Maria Aires Freire Allemão)

Direitos Culturais e Direitos Humanos: uma leitura à luz dos tratados internacionais e da Constituição Federal (José Estênio Raulino Cavalcante)

Os Meios Eletrônicos como Ferramenta de Transparência dos Atos Administrativos e Judiciais do Tribunal de Justiça do Ceará (Edson Viana Gomes)

O Efeito Transformador da Mediação em Busca da Superação da Cultura do Litígio em Direção a uma Cultura de Paz (Vera de Miranda Firmeza)

A Emenda Constitucional nº 59/2009: caráter social, fundamental e pétreo do direito à educação e fortalecimento mediato dos valores constitucionais (André Manuel Peixoto Frota Queiroz)

O Uso da Ação Civil Pública no Controle Difuso de Constitucionalidade Brasileiro (Christiane dos Reis Oliveira)

A Propaganda Eleitoral Antecipada e suas Especificidades (Fernando Maurício Pessoa Ramalho Vianna)

Crimes Sexuais contra Vulnerável: uma breve abordagem no contexto constitucional (Érica Vasconcelos de Aguiar Vianna)

A Atuação da Assessoria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Ceará na Revisão e Acompanhamento do Plano Estratégico do Judiciário Cearense (Leonel Gois Lima Oliveira, Diana Santos Pontes e Maria de Nazaré Moraes Soares)

As Concepções de Ciência do Direito e sua Repercussão na Formação de Bacharéis em Direito e Magistrados (Flávio José Moreira Gonçalves)

Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento de Magistrados: suficiências e insuficiências (Raimundo Hélio Leite, Rui Verlaine Oliveira Moreira e Carmesina Ribeiro Gurgel)

A ponderação como princípio balizador da informação jornalística diante do conflito entre os princípios da liberdade de expressão e o da dignidade humana (José de Anchieta Silveira)

A ausência do Poder Judiciário enquanto objeto de estudo da Administração Pública brasileira (José Marcelo Maia Nogueira)

Democracia e Partidos Políticos (Fabiana Silva Félix da Rocha)

Processo Judicial Eletrônico e Execução Penal (Bruna Valões de Oliveira Costa)

A Legitimidade Passiva do Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil no Mandado de Segurança Coletivo (Lucas de Lima Carvalho)

Princípio da Instrumentalidade Substancial das Formas e o Ativismo Judicial (Márcia Pessoa Toscano)

Meios Digitais e a Informatização do Processo (Mario Fernando da Costa e Silva)

Direito à Vida nos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e as Contradições nos Países que Adotam a Pena de Morte, Tortura e Temas Correlatos (Rosa Mística Gomes de Azevedo Oliveira)

O Princípio da Dignidade Humana e o Direito de Recusa das Testemunhas de Jeová (Francisco Filipe Fernandes Cavalcante Xavier)

RESENHA Antropologia e Direito: resenha da obra Nos Confins do Direito, de Norbert Roulard (Edilson Baltazar Barreira Júnior)

# Palestras, seminários

20 de janeiro - Solenidade de entrega da **Medalha do Mérito Jurisdicional**, da Corregedoria Geral de Justiça, para doze juízes cearenses, no auditório da Esmec, e lançamento oficial da Revista Eletrônica Díke, pelo desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva, Diretor da Escola.

25 de janeiro - Comissão formada pela ex-coordenadora geral da Esmec, Des. Ségria Miranda, e por assessores da área pedagógica escolhem os alunos vencedores do **Concurso de Redação Clóvis Beviláqua** para Estudantes de Escola Pública - Ensino Fundamental e Médio.

25 de março - Seminário “**Previdência Complementar: Aspectos Legais, Doutrinários e Jurisprudenciais**”, no auditório da Esmec, tendo como palestrantes Adacir Reis, Felinto Sernache Coelho Filho, Daniel Paulino e Juvêncio Vasconcelos Viana.

29 de março - Seminário “**Justiça Juvenil Restaurativa: Outro Olhar para a Execução das Medidas Alternativas e Promoção de uma Cultura de Paz**”, no auditório da Esmec, com palestra do espanhol Victor Herrero, chefe do serviço de medidas alternativas do Ministério de Justiça e Interior da Espanha.

25 de abril - Palestra “**Custo do Dinheiro e Quantificação dos Juros**”, no auditório da Esmec, ministrada pelos professores José Jorge Meschiatti Nogueira e Edson Rovina.

09 de maio - Seminário “**20 Anos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: As Diretrizes Indicativas do 'Melhor Interesse da Criança' no Superior Tribunal de Justiça**”, uma iniciativa da Cejai-CE. As palestras estiveram a cargo das professoras mestras pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Tânia da Silva Pereira (advogada) e Jaqueline Ferreira Lopes (psicóloga).

27 de junho - o Procurador da República e Relator da Comissão de Juristas para a elaboração do Anteprojeto de Lei do Novo Código de Processo Penal, Eugênio Pacelli de Oliveira, falou sobre “**As novas regras de prisão e de cautelares pessoais no Processo Penal**”, no auditório da Esmec.

18 a 20 de agosto - Pelo segundo ano consecutivo, a Esmec deu total apoio ao **Encontro da Magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública da Infância e Juventude do Estado do Ceará**, que este ano aconteceu na sede administrativa da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE). O primeiro encontro foi nos dias 26 e 27/11/2010, no auditório da Esmec.

26 de agosto e 02 de setembro - no auditório da Esmec, os desembargadores Paulo Camelo Timbó, Teodoro Silva Santos e Carlos Alberto Mendes Forte ministraram **palestras sobre o funcionamento do Poder Judiciário estadual**, para os alunos recém-ingressos no curso de Direito da Universidade de Fortaleza (Unifor).



# os & outros eventos

23 de setembro - **I Workshop Mecanismos de Gestão e Planejamento das Metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp)**, no auditório da Esmec, evento prestigiado pelo desembargador José Arísio Lopes da Costa, presidente do Tribunal de Justiça do Ceará. Foram palestrantes o desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, o delegado José Rodrigues Júnior, juiz Fabrício Dornas Carata, promotor André Karbage Nogueira e a promotora de justiça Ana Rita Cerqueira Nascimento.

15 e 16 de setembro - **I Seminário de Capacitação e Sensibilização para a Importância das Ouvidorias da Justiça Eleitoral**, uma iniciativa do TRE-CE. Além de palestras e curso, foi entregue a Comenda de Mérito do Ouvidor para a juíza Maria Vilalba Fausto Lopes, a desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, o desembargador Paulo Camelo Timbó e a jornalista Adísia Sá.

21 de outubro - **I Seminário de Estudos Sobre os Meios Alternativos de Solução de Conflitos**, no auditório da Esmec, com abertura feita pelo desembargador José Mário dos Martins Coelho, supervisor do Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Ceará.

18 a 20 de Outubro - Foi realizada, nas dependências da Esmec, a **XIV Jornada Acadêmica de Odontologia da Universidade de Fortaleza (Unifor)**, tendo como tema “Interdisciplinaridade e resoluções clínicas”.

24 de novembro - **V Seminário de Conciliação**, com o tema “Conciliação e Mediação”, no auditório da Esmec. A abertura foi feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Arísio Lopes da Costa.

02 de dezembro - O coordenador geral da Esmec, juiz Emílio de Medeiros Viana, profere palestra na **Conferência Estadual sobre o novo Código de Processo Civil (CPC)**, uma audiência pública realizada no auditório da Federação das Indústrias do Ceará (Fiec). O Vice-presidente da Comissão Especial do novo CPC, Deputado Vicente Arruda, e outros organizadores do evento estiveram na Esmec e elogiaram as instalações da Escola.

05 de dezembro - **V Encontro de Servidores dos Cartórios Eleitorais do Interior**, de 12 às 18 horas, no auditório da Esmec, coordenado pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), desembargador Ademar Mendes Bezerra.



Seminário sobre Conciliação (24/11).



Seminário sobre Previdência Privada (25/03).



Procurador Eugênio Pacelli fala do novo CPC (27/06).

# Comemoração dos 25 anos de criação da Escola

O jubileu de prata da Esmec (instituição criada pela Lei nº 11.203/1986, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/09/1986) foi comemorado com a realização, de 28 a 30 de setembro, do “I Congresso Jurisdictio - A Fazenda Pública em Juízo”, e um curso sobre igual temática. A abertura do Congresso foi prestigiado pelo presidente do TJCE, desembargador José Arísio Lopes da Costa.

O diretor da Esmec, desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva, prestou uma homenagem ao desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes, pelos 12 anos em que esteve à frente da coordenação geral da Esmec (1988-2000).



*Palestras aconteceram no Auditório Des. José Maria de Queirós.*



*Juiz Mantovanni Colares fez a apresentação do Prof. Cassio Scarpinella.*



*Grande público se concentrou no hall de entrada do Auditório.*

O magistrado agradeceu a placa comemorativa que recebeu, afirmando que o momento não era de se apagar a vela em comemoração aos 25 anos da Esmec, mas “de acender a vela dos 25 anos, para que a Escola continue iluminando a magistratura cearense e todos que fazem o Judiciário estadual”.

Renomados juristas ministraram palestras durante o Congresso, tais como Fredie Didier, José Leandro Monteiro de Macêdo, Juvêncio Vasconcelos Viana, Cássio Scarpinella Bueno, Daniel Francisco Mitidiero, Leonardo José Carneiro da Cunha e Alexandre Freitas Câmara, dentre outros.

## **Discurso do Diretor da Esmec, desembargador Lincoln Araújo, na abertura do Congresso Jurisdictio**

Com o objetivo de fomentar a formação continuada de juizes e servidores do Judiciário cearense, propiciando visão atualizada e crítica da ciência jurídica e consciência dos problemas locais, nacionais e internacionais, estimulando soluções comprometidas com o ideal de Justiça Social, através da efetivação dos direitos humanos e fundamentais, foi criada, pela Lei Estadual 11.203, de 17 de junho de 1986, a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

Somente a partir de 1988, contudo, iniciou efetivamente suas atividades, após aprovação, pelo Tribunal Pleno do TJ/CE, do respectivo Regimento Interno, de iniciativa do saudoso Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, seu primeiro Diretor.

Decorridos 25 anos desde a sua criação, a ESMEC alcança fase de maturidade acadêmica. Ainda em 2008, durante a gestão do Des. João Byron de Figueiredo Frota, foi uma das primeiras escolas de magistratura do País a obter autorização para certificar os cursos de especialização que ordinariamente oferta (Parecer 0560/2008, de 12/11/2008, do Conselho de Educação do Ceará). Hoje, ocupa-se não apenas de ofertar tais cursos de pós-graduação, mas, principalmente, de disponibilizar para os magistrados cearenses cursos de formação e aperfeiçoamento, seja para fins de vitaliciamento, seja para fins de promoção por merecimento, tudo nos moldes das diretrizes traçadas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e pelo Plano Nacional de Capacitação Judicial, introduzido pela Resolução 126 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Não haveria maneira mais adequada de brindar à passagem dos 25 anos da ESMEC que não fosse pela realização de curso da relevância daquele que ora se inicia. Elaborado e realizado com a indispensável parceria do Instituto Jurisdictio e com o apoio da ACM (Associação Cearense de Magistrados), o curso “Fazenda Pública em Juízo” trará a este auditório alguns dos mais respeitados processualistas brasileiros da atualidade. Nomes como os de Fredie Didier Júnior, Leonardo Cunha Câmara, Cássio Scarpinella Bueno, Juvêncio Vasconcelos Viana, Alexandre de Freitas Câmara, dentre outros, brincarão os presentes com reflexões sobre alguns dos mais relevantes e intrigantes temas da atualidade, como, por exemplo, o novo CPC, os juizados da fazenda pública, a discussão a respeito da lealdade e da boa fé processual e a contraposição entre coisa julgada e controle de constitucionalidade.

A atualidade e a qualidade das discussões propostas ensejaram credenciamento do referido curso junto à ENFAM (Portaria ENFAM 216, de 15/08/2011).

Ao tempo em que saúdo-os pela presença, concito-vos a tomarem parte nas discussões que serão travadas, retirando do evento o melhor proveito possível.

# Lançamento de obras jurídicas

Na gestão do Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva, a Esmec vem se consolidando como um importante espaço para o lançamento de livros jurídicos, colocando a Escola como referência cultural na promoção e divulgação da produção intelectual de personalidades locais e nacionais, na área do Direito.

De janeiro a dezembro de 2011, foram lançados os seguintes livros:

1 - Tabela Price: mitos e paradigmas - do Prof. Ms. Jorge Meschiatti Nogueira, economista e diretor da Econ Prime - Instituto de Economia e Informação (27/04/2011)

2 - Uma nova visão da matemática financeira para laudos periciais e contratos de amortização - do Prof. Ms. Édson Rovina, matemático e consultor (27/04/2011)

3 - Hermenêutica Jurídica Ambiental - da Profa. Ms. Germana Parente Neiva Belchior, advogada e Analista Jurídica da Sefaz (16/06/2011)

4 - Vigilância Eletrônica à Distância: Instrumento de Controle e Alternativa à Prisão na América

Latina - do Prof. Dr. César Barros Leal. O evento foi transmitido via internet para a Rede Latino-Americana de Juízes - Redlaj (21/06/2011)

5 - Curso de Processo Penal - do Prof. Dr. Eugênio Pacelli de Oliveira, Procurador da República e Relator da Comissão de Juristas para a elaboração do Anteprojeto de Lei do Novo Código de Processo Penal (27/06/2011)

6 - A Responsabilidade Civil do Município ante os Conflitos Fundiários no Meio Ambiente Artificial: a Experiência de Fortaleza - de Raimundo Nonato Silva Santos, Juiz de Direito da 26a. Vara Cível da Comarca de Fortaleza (23/09/2011)

7 - Aspectos Atuais Sobre a Mediação e Outros Métodos Extra e Judiciais de Resolução de Conflitos - de Adolfo Braga Neto e Lília Maia de Moraes Sales, advogados, professores e membros do Instituto de Mediação e Arbitragem (21/10/2011)



*Germana Belchior fala de sua obra.*



*Lançamento do livro do Prof. César Barros Leal contou com a presença do jurista Paulo Bonavides.*



*Profs. Adolfo Neto e Lília Maia dão autógrafos.*

# Biblioteca amplia parcerias e acervo

A Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa vem ampliando seu acervo com livros, periódicos e outras publicações, com destaque para a produção científica dos alunos da Escola, a partir de monografias de conclusão de cursos.

Em 2011, duas importantes atividades foram desenvolvidas pela Biblioteca.

Na reunião ocorrida dia 12 de maio, com representantes das bibliotecas do TJCE, Fórum Clóvis Beviláqua e Esmec, foram discutidas propostas de integração, formação de um comitê gestor e definição de normas e ações para otimizar o fluxo de consultas, empréstimos e outras atividades desenvolvidas pelas três bibliotecas. A Esmec entende que é fundamental se criar



um sistema único de bibliotecas, centralizando-se também a aquisição de acervos (livros, periódicos etc.), mas mantendo-se as três unidades físicas.

Outro ponto importante foi a integração da Biblioteca da Esmec ao Programa de Comutação Bibliográfica (Comut), do Instituto Brasileiro de informação em Ciências e Tecnologia (IBICT), um sistema que permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informação internacionais.



# Metas estratégicas da Esmec são definidas

Objetivando atingir metas institucionais e setoriais, dentro de seu Plano Estratégico para o período 2010-2014, o Tribunal de Justiça baixou Resolução e Portaria com regras a serem cumpridas por todas as suas unidades administrativas e judiciárias em 2012 e nos próximos anos. O cumprimento de tais diretrizes, por parte dos servidores, implicará na concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

Para a Esmec, foram definidas duas metas institucionais (através da Resolução do Órgão Especial nº 13/2011, publicada no Diário da Justiça de 25-11-2011) e seis setoriais (Portaria nº 1746/2011, publicada no DJ de 29-11-2011).

## Metas institucionais da Esmec para 2012-2014

**Indicador 27: Quantitativo de vagas ofertadas para magistrados em cursos de formação e/ou de aperfeiçoamento credenciados pela Enfam**

O que mede	O número de vagas ofertadas para magistrados em cursos de formação e/ou de aperfeiçoamento credenciados pela Enfam
Quem mede	Secretaria Especial de Planejamento e Gestão / Departamento de Informações Gerenciais
Quando medir	Semestralmente
Onde medir	Poder Judiciário cearense
Por que medir	Necessidade de ofertar periodicamente cursos de formação e/ou de aperfeiçoamento credenciados para os magistrados
Como medir	Somatório do número de vagas ofertadas
Responsável pelos dados	Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará
Meta 2012	Ofertar, pelo menos, 200 vagas anuais
Meta 2013	Ofertar, pelo menos, 200 vagas anuais
Meta 2014	Ofertar, pelo menos, 200 vagas anuais
Gestor das metas	Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

**Indicador 28: Índice de aderência dos cursos ofertados aos conteúdos mínimos fixados nas normas do CNJ ou da Enfam**

O que mede	O percentual de cursos ofertados que guardam aderência aos conteúdos mínimos fixados nas normas do CNJ (Resolução nº 126) ou da Enfam (Resolução nº 01/2011)
Quem mede	Secretaria Especial de Planejamento e Gestão / Departamento de Informações Gerenciais
Quando medir	Semestralmente
Onde medir	Poder Judiciário cearense
Por que medir	Necessidade de acompanhar o grau de aderência dos cursos ofertados aos conteúdos mínimos fixados nas normas do CNJ (Resolução nº 126) ou da Enfam (Resolução nº 01/2011)
Como medir	Quantidade de cursos ofertados que guardam aderência aos conteúdos mínimos fixados nas normas em relação ao número de cursos ofertados
Responsável pelos dados	Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará
Meta 2012	Obter 70% de cursos ofertados aderentes às normas
Meta 2013	Obter 85% de cursos ofertados aderentes às normas
Meta 2014	Obter 100% de cursos ofertados aderentes às normas
Gestor das metas	Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

## Metas setoriais da Esmec para 2012

Indicador	Descrição	Meta	Peso
Quantitativo de vagas ofertadas	Nº de vagas ofertadas para magistrados em cursos de formação e/ou de aperfeiçoamento credenciados pela Enfam	Ofertar pelo menos 200 vagas/ano para magistrados	3
Quantitativo de horas/aula ofertadas	Nº mínimo de h/a ofertadas para magistrados em curso de formação e/ou aperfeiçoamento credenciados pela Enfam	100 h/a por ano	3
Quantitativo de ações de divulgação	Nº de ações de divulgação adotadas para cada curso ofertado	No mínimo 3 ações de divulgação por curso ofertado	0,5
Quantitativo de parcerias externas	Nº mínimo de parcerias externas estabelecidas (termos de cooperação, convênios etc.) que estimulem a formação continuada dos magistrados	2 parcerias por ano	1
Quantitativo de cursos de Especialização	Nº de cursos de Especialização em funcionamento	5	2
Índice de devolução de livros no prazo	% de livros devolvidos no prazo (alunos, servidores, terceirizados e estagiários: 15 dias corridos / magistrados: 30 dias corridos)	80 %.	0,5

## Acordos de cooperação internacional

**Mestrado em Samford** - No dia 26 de abril de 2011, o diretor da Esmec, Des. Lincoln Araújo, esteve reunido com o coordenador do Mestrado em Direito Comparado da Universidade de Samford (Alabama, Estados Unidos), Michael Floyd, para a assinatura de renovação do convênio entre as duas instituições. Presente ao encontro a desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo, Cristina Zucchi. Através do convênio, desde 2008 a Esmec já selecionou seis magistrados para fazer Mestrado nos EUA.



*Prof. de Samford é recebido pelo Diretor da Esmec*



*Magistrados ao lado do Prof. Floyd (foto ACM).*



*Des. Lincoln Araújo assina o Convênio com a Ejal.*

**Parceria com a Ejal** - No dia 13 de maio de 2011, foi assinado o Acordo de Cooperação Internacional entre a Esmec e a Escuela Judicial de América Latina (Ejal), pelo desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva (diretor da Esmec) e o desembargador Edgardo Torres López (diretor acadêmico da Ejal). A parceria tem como objetivos estabelecer programas acadêmicos de cooperação científica, promover ações de intercâmbio de magistrados e compartilhar ações de Educação a Distância, dentre outros.

### ACORDO DE COOPERAÇÃO DA ESCUELA JUDICIAL DE AMÉRICA LATINA EJAL COM A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ ESMEC

Acordo de Cooperação Internacional ESCUELA JUDICIAL DE AMÉRICA LATINA - EJAL, neste ato representada pelo Diretor Acadêmico, Edgardo Torres López e ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ - ESMEC, neste ato representada pelo respectivo Diretor, Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva, com a intenção de estabelecer programas acadêmicos de cooperação científica, jurídica e tecnológica, decidem celebrar o presente Acordo de Cooperação Internacional.

#### CONSIDERANDO

- 1) O interesse comum de manter, aprofundar e desenvolver atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas conjuntas.
- 2) A conveniência mútua de promover as ações de intercâmbio de magistrados, estudantes, técnicos, mestres, doutores e profissionais que contribuam ao progresso científico e para o fortalecimento de seus recursos humanos especializados;
- 3) A intenção de que os programas e o resultado de projetos de pesquisa impliquem um complemento eficaz ao progresso e o desenvolvimento de ambas as Instituições.

#### ACORDAM

**PRIMEIRO** - Prestar reciprocamente assessoria e apoio científico e cultural mediante o intercâmbio de informação, materiais, boas práticas, pessoal técnico, docentes e estudantes.

**SEGUNDO** - Promover a realização de pesquisas conjuntas em temas de interesse comum, que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional daqueles que integram as instituições firmantes ou dos respectivos públicos-alvo, de seus programas e projetos.

**TERCEIRO** - Desenvolver propostas e ações de interesse comum no âmbito da formação e capacitação judicial, privilegiando ao máximo o uso das tecnologias da informação e comunicação, com um enfoque humanista e consciente do papel da Justiça com o objetivo de uma sociedade democrática e inclusiva.

**QUARTO** - As partes estabelecem que cada atividade específica por desenvolver estará definida e detalhada no que se refere a seus objetivos, mecanismos, períodos de vigência e recursos, através de cartas de entendimento que, uma vez aprovadas, serão parte integral deste ACORDO.

**QUINTO** - Torna-se necessário para o objetivo dos programas de intercâmbio de pessoal técnico e docente ou de discentes, as partes procurarem obter o apoio financeiro necessário, através de entidades cooperantes nacionais ou internacionais.

**SEXTO** - Em todas as comunicações e nas próximas publicações de projetos desenvolvidas pelo presente ACORDO, serão mencionados expressamente as duas instituições signatárias.

**SÉTIMO** - A vigência do presente ACORDO é de 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura. Será renovado automaticamente por idêntico período, salvo comunicação expressa de uma das partes à outra, sua intenção de revisá-lo ou revogá-lo, com ao menos três meses de antecedência.

**OITAVO** - Este ACORDO é subscrito em quatro cópias, duas em português e duas em espanhol, todas com igual valor jurídico. Lido o acordo e informadas as partes, se dão por satisfeitas em todas e em cada uma das condições, subscrevendo livremente.

Fortaleza, 13 de maio de 2011.

ESCOLA JUDICIAL DE AMÉRICA LATINA EJAL - Edgardo Torres López  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ ESMEC - Francisco Lincoln Araújo e Silva

Testemunhas:

Emílio de Medeiros Viana - Juiz Coordenador da ESMEC

Flávio José Moreira Gonçalves - Assessor pedagógico da ESMEC

## Participação em encontros nacionais

Com o objetivo de discutir as estratégias e novidades desenvolvidas pelas Escolas de Magistratura de todo País, trazendo subsídios para modernizar as ações da Esmec - sobretudo no tocante a planos estratégicos, regimentos, integração/intercâmbio entre Escolas, inovações pedagógicas, Educação a Distância (EAD), oferta de Mestrado e Doutorado e reestruturação dos cursos de aperfeiçoamento de magistrados -, os dirigentes da Escola Superior da Magistratura do Ceará participaram dos seguintes encontros em 2011:

- 17 a 19 de março - XXIV Reunião do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem), em Salvador (BA). A Esmec esteve representada por seu diretor, Des. Lincoln Araújo; e por seu juiz coordenador, Emílio Viana.

- 14 a 16 de abril - Reunião com Presidentes de Tribunais de Justiça e diretores de Escolas da Magistratura, em Florianópolis (SC), durante o Encontro Nacional de Capacitação Judicial. A Esmec foi representada por seu juiz coordenador, Emílio Viana.

- 6 a 9 de abril - Encontro de Diretores-Gerais e Coordenadores Pedagógicos das Escolas de Magistratura, no Conselho da Justiça Federal, em Brasília, promoção da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Representou a Esmec o juiz coordenador, Emílio Viana.

- 7 e 8 de junho - Encontro de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas de Magistratura - 2011, em Brasília, promovido pela Enfam. A Esmec foi representada por seu juiz coordenador, Emílio Viana.

- 28 a 30 de julho - XXV Reunião do Copedem, em Florianópolis (SC). Representou a Esmec seu diretor, Des. Lincoln Araújo.

- 13 a 15 de outubro - XXVI Encontro do Copedem, em Ipojuca (PE). Representou a Esmec seu diretor, Des. Lincoln Araújo.

- 27 a 28 de outubro - Encontro Nacional de Diretores de Escolas de Magistratura, promovido pela Escola Nacional de Magistratura (ENM), em Foz do Iguaçu (PR). A Esmec foi representada por seu juiz coordenador, Emílio Viana.



*Foto de encerramento do encontro de Foz do Iguaçu (PR)*



*Copedem de Ipojuca (PE) - foto oficial*



### Conpedi

A Esmec, num esforço que teve início em 2011 e que deverá continuar nos anos seguintes, tem procurado incentivar seus alunos de Especialização a participarem dos encontros do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito no Brasil (Conpedi), bem como encaminhar artigos científicos para essa que talvez seja a mais importante instância de discussão científica do Direito brasileiro.



# Parceria com as Escolas de Governo

A Esmec integra, desde 2010, a Rede de Escolas de Governo. Em 2011, essa parceria foi ampliada. A Escola passou a liderar o grupo que irá apresentar um Programa de Monitoramento e Avaliação de Resultados, a ser incorporado por todas as nove escolas que compõem a Rede. A proposta foi apresentada em reunião na sede da Escola de Gestão Pública (EGP), dia 29 de agosto.

Antes disso, no dia 03 de agosto, na sede da Esmec, representantes das escolas de governo do Ceará estiveram reunidos, discutindo projetos que integram o Plano de Ação 2011/12 da Rede.

Importantes temas, de interesse da Esmec, são debatidos nos encontros da Rede, como por exemplo Educação a Distância e formação de gestores.



## Educação a Distância

A Esmec participou do Encontro de Educação a Distância da Rede Nacional de Escolas de Governo, no Marina Park, de 16 a 18 de novembro, que teve como tema “A EaD como Estratégia para o Enfrentamento dos Desafios da Gestão Pública”, através de seu diretor, Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, e o juiz coordenador, Emílio de Medeiros Viana.

Neste evento, o Prof. Dr. Edilson Baltazar Barreira Júnior (docente da

Esmec, coordenador dos cursos de Especialização em Administração Judiciária -Turma III e Direito Público -Turmas I e II; integrante do Cepe, da Comissão Permanente de Avaliação Institucional da Escola e do Conselho Editorial da Revista Eletrônica Díke), apresentou o trabalho “Democratização, expansão e interiorização: a experiência inaugural em educação a distância no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”.



# Principais normas referentes à Esmec editadas em 2011 e publicadas no Diário da Justiça

## ATO DO PRESIDENTE DO TJCE DJ de 14/02/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 04, de 03 de fevereiro de 2011, RESOLVE designar o Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA para continuar à frente da Diretoria da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC durante o biênio 2011/2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 10 de fevereiro de 2011. DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL

## Portaria Nº 208/2011 da Presidência do TJCE - DJ de 25/02/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 07/2011-TJ, de 24 de fevereiro de 2011, RESOLVE designar o Dr. EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, para, com prejuízo de suas funções, Coordenar a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de fevereiro de 2011. Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DACOSTA - PRESIDENTE

## Portaria Nº 07/2011 da Esmec - DJ de 01/04/2011

O Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no art. 12-M do Assento Regimental 25, de 18 de agosto de 2008, que estabelece competir ao Juiz Coordenador da ESMEC presidir a Comissão de Seleção para admissão de novos alunos aos cursos de pós-graduação lato sensu (especializações); CONSIDERANDO a recente designação do juiz de direito EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA para exercer o cargo de Juiz Coordenador da ESMEC; CONSIDERANDO a conveniência de que a Comissão de Seleção seja formada, ao menos em sua maioria, por magistrados de carreira; CONSIDERANDO a necessidade de reordenar o calendário de seleção fixado na Portaria 03/2011, da Diretoria da ESMEC, seja em face das alterações na Comissão dela encarregada, seja de forma a compatibilizar a previsão de início das aulas dos novos cursos de

especialização com o encerramento daqueles que ora estão sendo levados a efeito, tudo de forma a permitir que haja salas disponíveis para a efetiva ministração das aulas; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Edital 01/2010 (DJ de 22/11/2010, franqueando à Direção da ESMEC a possibilidade de não ofertar as turmas nas quais o número de eventuais aprovados não permita alcançar o equilíbrio econômico-financeiro e a autossustentabilidade do curso; CONSIDERANDO que o curso de Especialização em Administração Judiciária apresentou reduzido número de inscritos (03), não se mostrando, assim, viável do ponto de vista do apontado equilíbrio econômico-financeiro; CONSIDERANDO a existência de reduzido número de candidatos que apresentou defeituosa instrução dos processos de inscrição e a conveniência, em face da reestruturação do calendário de seleção, de que lhes seja conferida nova oportunidade para suprir os vícios detectados; RESOLVE:

1. Designar para a presidência da Comissão de Seleção para os cursos de especialização referidos no Edital 01/2010 (DJ de 22/11/2010) o juiz de direito EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA, atual Coordenador da ESMEC;
2. Recompôr a aludida comissão de seleção (designada de Comissão Única Avaliadora no mencionado Edital 01/2010), na forma seguinte:  
PRESIDENTE: Prof. MS Emilio de Medeiros Viana (Coordenador da ESMEC)  
MEMBROS: Prof. DR Francisco Luciano Lima Rodrigues e Prof. MS Flávio José Moreira Gonçalves  
SUPLENTE: Prof. DR. Edilson Baltar Barreira Júnior, Profa. ESP Rosângela Maria Evangelista de Melo e Profa. ESP Maria de Fátima Neves da Silva.
3. Cancelar a oferta da Especialização em Administração Judiciária, salientando que aqueles que manifestaram interesse já foram remanejados para a segunda opção de curso, informada quando da inscrição, como previsto no art. 3º, Parágrafo Único, do Edital 01/2010 (DJ de 22/11/2010);
4. Notificar as pessoas relacionadas no Anexo I, desta Portaria, para, em cinco dias úteis, contados da publicação, comparecerem à Secretaria da ESMEC e providenciarem o suprimento dos vícios detectados nos respectivos processos de inscrição, pena de pronto e definitivo indeferimento das mesmas;
5. Esclarecer que a relação completa das inscrições deferidas será publicada imediatamente depois da fluência do prazo fixado no item anterior;
6. Tornar sem efeito o calendário estabelecido na Portaria 03/2011, cientificando os interessados de que novo calendário será divulgado quando da publicação das inscrições deferidas;
7. Tornar igualmente sem efeito as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante

requerimento escrito dos interessados. Fortaleza, 28 de março de 2011. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Desembargador Diretor da ESMEC

## Portaria Nº 11/2011 - DJ de 09-05- 2011

O Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar conclusão do III Curso de Formação Inicial de Magistrados; CONSIDERANDO que a designação do magistrado DURVAL ARES FILHO para integrar aludida Comissão afastou-se das regras impostas pelo regulamento do mencionado curso, sendo certo, ademais, que referido magistrado já não exerce o cargo de Coordenador da ESMEC, tendo tido alçado à condição de membro vitalício do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a Des. SÉRGIA MIRANDA, antes também integrante da Comissão, expressamente pediu dela desligamento, isto quando se afastou das funções de Coordenadora da ESMEC, para ter acesso ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, fato que, inclusive, originou a edição da Portaria 08/2010, que havia designado o Des. DURVAL ARES FILHO para substituí-la na mencionada Comissão; CONSIDERANDO a recente designação do juiz de direito EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA para exercer o cargo de Juiz Coordenador da ESMEC; RESOLVE:

1. Revogar a Portaria 08/2010, retomando para si a presidência da Comissão de Avaliação do III Curso de Formação Inicial de Magistrados;
2. Designar para compor a referida Comissão, em substituição à Des. SÉRGIA MIRANDA, o Juiz Coordenador da ESMEC, Emilio de Medeiros Viana;
3. Revogar disposições em contrário. Fortaleza, 04 de maio de 2011. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Diretor da ESMEC

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DO III CURSO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - ESMEC - DJ DE 16/05/2011

Aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e onze (2011), às 9h, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) reuniu-se a Comissão Avaliadora do III Curso de Formação de Juizes Substitutos. Estavam presentes: o Exmo. Sr. Diretor da ESMEC e Presidente da Comissão, Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva; o Exmo. Des. Prof. Washington Luís Bezerra de Araújo (membro); o Exmo. Juiz Prof. Mário Parente (membro); e o Exmo. Juiz Coordenador da ESMEC, Emilio de Medeiros Viana. Verificou-se, então, ausência devidamente justificada dos demais membros da Comissão (Desa. SÉRGIA MIRANDA, Des. Paulo Timbó e Juiz Mantovanni Colares). Imediatamente a seguir, o Diretor da ESMEC deu a todos ciência de que, na

data de hoje, assinou a Portaria 11/2011, expressamente revogando a Portaria 08/2010, retomando para si a presidência da Comissão de Avaliação do III Curso de Formação de Juizes Substitutos e designando para integrar referida Comissão, em substituição à Des. SÉRGIA MIRANDA, que havia renunciado à condição de integrante da mesma, o atual Juiz Coordenador da ESMEC, Emilio de Medeiros Viana. Com a edição de referida Portaria, restou recomposta a Comissão, de Avaliação, estando presentes três de seus cinco membros, mais o Presidente. Diante da existência de quórum apto a ensejar deliberação, passou referida Comissão a examinar os trabalhos apresentados pelos alunos do III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, tudo com vistas ao integral cumprimento dos itens 6.1 e 6.5 do Regulamento respectivo, publicado no DJ de 18/09/2009. A Comissão avaliou os trabalhos de cada um dos candidatos. Avaliado o desempenho de cada aluno do III Curso de Formação de Juizes Substitutos, a Comissão atribuiu, em caráter definitivo, os seguintes conceitos de desempenho: NOME (todos conceito satisfatório)

Agenor Studart Neto  
Aldenor Sombra de Oliveira  
Alexandre Santos Bezerra de Sá  
Candice Arruda Vasconcelos  
Daniele Estevam Albuquerque  
Domingos José da Costa  
Francisco Glaydson Ponte Filho  
Gonçalo Benício de Melo Neto  
Leonardo Afonso Franco Freitas  
Luiz Augusto de Vasconcelos  
Mateus Pereira Júnior  
Renato Esmeraldo Paes  
Ricardo Bruno Fontenelle  
Roberto Nogueira Feijó  
Samea Freitas da Silva Silveira  
Tácio Gurgel Barreto  
Verônica Margarida Costa de Medeiros  
Welliton Alves de Mesquita  
Túlio Eugênio dos Santos

Foi verificado que há candidatos que participaram do II Curso de Formação e, em parte, também do III Curso de Formação. Tais candidatos devem ser avaliados segundo as regras do II Curso de Formação, comprovando integral cumprimento das exigências do referido Regulamento.

Ainda em reunião, os membros da Comissão sugeriram que o próximo Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos deve ser realizado em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça, contemplando a introdução da figura do juiz-formador e introduzindo acompanhamento psicossocial dos candidatos/alunos. A Comissão também sugeriu, nos moldes do que vem sendo proposto tanto pela ENFAM quanto pelo CNJ, que o curso de formação passe a ser tratado como última fase do concurso de ingresso na magistratura (caráter eliminatório), com dedicação integral do candidato por pelo menos quatro meses e pagamento de bolsa equivalente à metade do subsídio da entrada inicial.

Em seguida proferiu o Exmo. Des. Presidente da Comissão a seguinte decisão: "Homologo o resultado definitivo do III Curso de Formação de Juizes Substitutos, declarando encerrado o curso.

Elabora-se relatório circunstanciado, como previsto no Regulamento do III Curso de Formação. Designo para dar redação a referido relatório, que deve ser posteriormente assinado por mim, o atual Coordenador da ESMEC, Juiz Emílio de Medeiros Viana. Prazo de cinco dias. A seguir, encaminhe-se ao Conselho da Magistratura, para os devidos fins, dito relatório. Dê-se ciência aos alunos do inteiro teor das deliberações aqui adotadas, isto por meio da publicação do inteiro teor da presente ata no DJ. Expeçam-se os certificados. Por outro lado, atento ao fato de que o Curso em referência foi credenciado pela ENFAM, encaminhe-se também àquele órgão cópia do relatório final, antes aludido". Nada mais a tratar, determinou o Exmo. Sr. Presidente da Comissão, Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva o encerramento dos trabalhos. O que para constar, eu \_\_\_\_\_, Emílio de Medeiros Viana, Juiz Coordenador da ESMEC, a lavrei e subscrevi, indo por todos assinada.

Des. Francisco Lincoln Araújo - Presidente

Des. Washington Luis Bezerra de Araújo - Membro

Juiz Mário parente Teófilo Neto - Membro

Juiz Emílio de Medeiros Viana - Membro

#### Portaria Nº 14/2011 da Esmec - DJ de 26, 27 e 28-07-2011

O Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará estabelece o prazo máximo de 24 meses, contados do efetivo início das aulas, para a conclusão dos cursos de especialização ofertados, período no qual devem ser integralizados os créditos respectivos e apresentada e defendida a monografia exigida (art. 12-C do Regimento Interno da ESMEC, introduzido pelo Assento Regimental 25, de 14 de agosto de 2008, publicado no DJ de 18/08/2008);

CONSIDERANDO que a eventual substituição da monografia por publicação de trabalho acadêmico em obra coletiva, prevista no art. 12-C, § 3º, do Regimento Interno da ESMEC deve ocorrer ainda dentro do referido prazo (24 meses);

CONSIDERANDO que o art. 12-P, do Regimento Interno da ESMEC, igualmente introduzido pelo Assento Regimental 25/2008, sancionou com o desligamento o aluno que abandonar as atividades do curso sem justificativa (alínea b) e/ou deixar de apresentar a monografia dentro do prazo regulamentar do curso (alínea c);

CONSIDERANDO a significativa evasão verificada nos cursos de especialização seguidamente ofertados pela ESMEC.

CONSIDERANDO que o CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da ESMEC) já concedeu prorrogação excepcional prazos regimentalmente previstos (reunião de 10/11/2010), dela sendo científicos

todos os discentes por meio do Ofício 485/2010;

CONSIDERANDO que poucos foram os alunos que se valeram da oportunidade concedida pelo CEPE;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar o quadro discente da ESMEC, não apenas em face da evasão verificada, como também da circunstância de que diversos alunos buscam prorrogar indefinidamente a conclusão dos referidos cursos, solicitando matrícula em disciplinas e/ou entregando monografias e/ou trabalhos de conclusão final de curso muito após o término do prazo regimentalmente imposto;

CONSIDERANDO, por fim, que o reordenamento que agora se inicia possibilitará não apenas otimização do funcionamento da ESMEC, mas assegurará o integral cumprimento das normas regimentais, questão que certamente será objeto de consideração quando da solicitação da renovação do credenciamento da ESMEC junto ao Conselho Estadual de Educação, para que possa continuar ofertando cursos de pós-graduação lato sensu (especializações);

**RESOLVE:**

1. Fixar o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação, para que os discentes relacionados nos Anexos (um para cada um dos cursos de especialização ofertados) compareçam à Secretaria da ESMEC e comprovem o suprimimento das omissões ali apontadas;

2. Explicitar que inércia importará em automático desligamento da ESMEC, nos moldes previstos no mencionado art. 12-C do respectivo Regimento Interno;

3. Esclarecer que, na hipótese de desligamento, os interessados poderão submeter-se a nova seleção e, se for o caso, reingressar no quadro discente da ESMEC, aproveitando os créditos já cursados e implementando regularmente as condições indispensáveis à obtenção do título de especialista, observadas as regras fixadas no momento do reingresso, inclusive quanto à carga horária, conteúdo programático, prazos e condições para a conclusão do curso;

4. Esclarecer que eventual desligamento não importa em quitação das pendências financeiras acaso existentes junto à Secretaria da ESMEC;

5. Tornar sem efeito as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante requerimento escrito dos interessados.

6. Determinar que o presente edital seja publicado no Diário da Justiça em pelo menos 03 (três) ocasiões, em dias diversos, de forma a ensejar a maior publicidade possível.

Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Diretor da ESMEC

#### Edital Nº 2/2011 da Esmec - DJ de 28-07-2011

O Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público

para o conhecimento dos interessados que, no período de 29 de julho de 2011 a 08 de agosto de 2011, serão realizadas as inscrições para a seleção dos Cursos de Especialização, ofertados em nível de pós-graduação lato sensu pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), para o preenchimento de 171 (cento e setenta e uma) vagas destinadas a magistrados, promotores, procuradores, defensores, advogados, servidores públicos, bacharéis em Direito e áreas afins, conforme as regras que adiante especifica: Resta esclarecido que referidas vagas são remanescentes da seleção objeto do Edital 01/2010.

Art. 1º Os candidatos à vaga nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola da Magistratura deverão comparecer à sede da ESMEC durante o período de inscrição, no horário de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e preencher requerimento em modelo fornecido pela Secretaria, devidamente instruído com os seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade, da comprovação de quitação eleitoral e, para os homens, do certificado de reservista ou equivalente;

b) Cópia autenticada do diploma de formação universitária ou de comprovante que o substitua;

c) Currículo registrado na plataforma Lattes, disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), juntamente com toda a comprovação do mesmo.

d) Ficha de inscrição fornecida pela Secretaria, devidamente preenchida, com indicação expressa da 1ª opção e da 2ª opção de curso ao qual o candidato pretende vincular-se; e) Duas fotos 3x4 recentes;

f) Declaração, preenchida no local da inscrição, indicando ciência plena das condições deste Edital e aceitação de todas as suas regras;

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto bancário fornecido na própria Secretaria da ESMEC ou comprovação idônea da condição de magistrado ou servidor público para a obtenção da isenção desta taxa, cujo valor em nenhuma hipótese será devolvido.

§ 1º A apresentação dos documentos exigidos no caput deverá ser feita no ato da inscrição, exclusivamente pelo candidato ou por seu mandatário, facultada a autenticação de cópias pela Secretaria da ESMEC, mediante apresentação dos originais, não sendo permitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos ou o seu envio fora do prazo permitido.

§ 2º Os documentos encaminhados por correio, através de SEDEX, deverão obedecer aos prazos diferenciados estabelecidos neste Edital e serão considerados recebidos na data da postagem, devendo ser obrigatoriamente autenticados em cartório.

§ 3º É vedado o recebimento de qualquer documento por fax, endereço eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, exceto se requisitado pela Comissão Examinadora para comprovação de dados declarados por ocasião da inscrição.

§ 4º No caso de envio pelos correios, todos os documentos devem ser

endereçados através de correspondência registrada, via SEDEX, para o seguinte endereço: COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO Secretaria da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), Rua Ramires Maranhão do Vale, 70 Água Fria - CEP 60811-670- Fortaleza CE, no período de 29 de julho de 2011 a 08 de agosto de 2011, considerada a data da postagem.

§ 5º Todas as informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria da ESMEC, que funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 18h, bem como através de acesso à página da Escola da Magistratura (ESMEC): <http://www.tjce.jus.br/esmec> ou por intermédio dos telefones: +55 (85) 3492-9100/9130/9114/9128/9122 - FAX 3492-9134.

§ 6º As aulas terão início no 2º semestre de 2011.

§ 7º Os cursos ofertados observarão o período e a carga horária adiante especificados. As vagas aludidas no início restam assim

Distribuídas:

CURSO	OPÇÕES	VAGAS	DISPONIBILIDADE ALIAS	REMANESCENTES
Inscrição de Pós-Graduação	30h	3	15 vagas	15 vagas
Inscrição de Pós-Graduação	30h	3	15 vagas	15 vagas
Inscrição de Pós-Graduação	30h	3	15 vagas	15 vagas
Inscrição de Pós-Graduação	30h	3	15 vagas	15 vagas
Inscrição de Pós-Graduação	30h	3	15 vagas	15 vagas

Art. 2º O candidato deverá escolher 1 (um) único curso ao qual pretenda vincular-se, indicando uma segunda opção apenas para o caso de não atingir a média final suficiente para alcançar vaga na primeira opção de curso e existir vaga remanescente na segunda opção.

Parágrafo Único. Todos os cursos exigem a elaboração de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), o qual pode ser apresentado sob a forma de monografia (mínimo de 40 e máximo de 120 páginas), a ser defendida perante banca examinadora ou artigo (mínimo de 15 e máximo de 30 páginas), a ser publicado em periódico ou livro, nos termos do quanto previsto no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da ESMEC.

Art. 3º Em caso de aprovação, exige-se disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais do curso, a ocorrerem ordinariamente de forma quinzenal, às sextas-feiras (de 8h às 11h40min e de 14h às 17h40min) e sábados (de 8h às 11h40min).

Art. 4º A Direção da ESMEC reserva-se o direito de não ofertar turmas nas quais o número de aprovados não permita alcançar o equilíbrio econômico financeiro e a autosustentabilidade do curso.

Art. 5º A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos nos prazos e modos estabelecidos por este Edital.

Parágrafo Único. É nula de pleno direito a inscrição que se fizer em desobediência ao estabelecido neste Edital, apurando-se a responsabilidade administrativa do servidor, terceirizado ou estagiário que vier a recebê-la.

Art. 7º A seleção constará exclusivamente de prova de títulos, a qual será realizada a partir do currículo Lattes fornecido pelo candidato, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo Único do presente edital.

Art. 8º São indicados para compor a Comissão, além dos 3 (três) membros titulares, igual número de suplentes, considerando-se a ordem de titulação. Parágrafo Único. Os suplentes assumirão apenas em caso de impossibilidade, suspeição ou impedimento dos membros titulares da Comissão.

Art. 10º A Comissão Única Avaliadora dos candidatos aos cursos de especialização da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) objeto do presente Edital será presidida pelo respectivo Juiz Coordenador (art. 12-M do Assento Regimental 25, de 18 de agosto de 2008) e fi cará composta da seguinte maneira:

**MEMBROS TITULARES:** Prof. DR Francisco Luciano Lima Rodrigues, Prof. MS Emilio de Medeiros Viana (Juiz Coordenador da ESMEC) e Prof. MS Flávio José Moreira Gonçalves  
**SUPLENTE:** Prof. Dr. Edilson Baltazar Barreira Júnior, Profa. MS Germana Parente Neiva Belchior e Prof. MS Marcelo Roseno de Oliveira.

Art. 11. Em caso de impedimento ou impossibilidade eventual do Presidente ou de quaisquer dos membros da Comissão Examinadora, serão chamados a integrá-la os suplentes, observada a ordem de designação.

Art. 12. Serão aprovados no certame os candidatos que atingirem a média final suficiente para alcançar vaga na primeira opção de curso informada quando da inscrição.

Parágrafo Único. Efetuada a matrícula dos aprovados classificados, poderão ser chamados os classificáveis para preencher as vagas remanescentes. Terão prioridade aqueles que tenham formulado a primeira opção pelo curso onde haja vagas remanescentes. A seguir, serão contemplados os que tiverem apontado referido curso como segunda opção, sempre respeitada a ordem de classificação.

Art. 13. Caso haja empate, utilizar-se-á como critério de desempate:

- maior nota no bloco formação acadêmica, constante do Anexo Único;
- maior nota no bloco Produção Científica, Técnica ou Cultural;
- maior nota no bloco Eficiência Didática ou Técnico-Profissional;
- ser integrante dos quadros da magistratura e, se for o caso, a antiguidade na carreira (ordem de classe);
- a idade, prevalecendo o mais idoso, nessa ordem.

Art. 14. A Comissão reserva-se no direito de excluir do certame o(a) candidato(a) que tentar usar de qualquer expediente destinado a fraudar a lisura ou a moralidade da seleção.

Art. 15. A divulgação do resultado está prevista para até o dia 12 de agosto de 2011, no site da ESMEC e no átrio da Escola.

Art. 16. Os eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, instância na qual se exaure o processo seletivo, devidamente digitados, fundamentados e protocolizados na Secretaria da ESMEC, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Os candidatos deverão indicar os fundamentos da impugnação, sob

pena de inviabilizarem a apreciação do mérito do recurso.

Art. 17. A matrícula dos aprovados será realizada entre 15 e 17 de agosto de 2011, na Secretaria da ESMEC e a previsão das aulas, disciplinas, ementas e corpo docente serão disponibilizadas no site da ESMEC.

Art. 18. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nos cursos de especialização ofertados e cada candidato concorre apenas com aqueles que pretendem ocupar a mesma vaga no curso eleito como 1ª opção no ato da inscrição.

Art. 19. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

Art. 20. O valor total de cada curso de especialização objeto do presente Edital fica fixado R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), valor a ser suportado como investimento pelos candidatos aprovados na forma e prazos estabelecidos neste artigo. Referido valor reproduz o que foi estabelecido quando da seleção original (Edital 01/2010).

§ 1º Há necessidade de realizar matrícula a cada semestre letivo, a fim de garantir a permanência no curso, matrícula cujo valor fica estipulado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), valor devido durante os três semestres letivos de curso, totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

§ 2º Além das matrículas semestrais, nos valores descritos no parágrafo anterior, são devidas 14 (catorze) mensalidades/parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

§ 3º O candidato aprovado fica ciente de que a matrícula será feita até o início de cada semestre letivo (calendário divulgado pela ESMEC a cada semestre) e em nenhuma circunstância haverá devolução dos valores pagos a este título, estando a Secretaria autorizada a retirar da lista de frequência os alunos que não efetivarem a matrícula até 30 (trinta) dias depois do início das aulas no semestre respectivo.

§ 4º O pagamento em parcela única à vista do valor estipulado pelo curso e constante do caput deste artigo dá direito ao desconto de 10% (dez por cento) do montante.

§ 5º Escritórios de advocacia ou empresas que fecharem um pacote único, encaminhando dois ou mais profissionais de seus quadros para frequentarem os cursos, após regular seleção, poderão requerer descontos de 10% (dez por cento) para cada profissional matriculado, desconto incidente apenas sobre o valor das mensalidades.

§ 6º Servidores Públicos, comissionados, terceirizados e seus dependentes, após a aprovação, terão direito a descontos de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) no valor das mensalidades, desde que instruem o requerimento de matrícula inicial com cópia do último contracheque ou extrato de pagamento, comprovando ainda relação de dependência econômica, quando for o caso. Fica esclarecido que a relação de dependência econômica

deverá ser comprovada pela juntada da última declaração de renda do responsável pelo pagamento, onde expressamente reste indicado o aluno como seu dependente, para todos os fins legais.

§ 7º Nenhum desconto ou vantagem incidirá sobre a taxa de inscrição na seleção ou sobre as matrículas.

§ 8º Em hipótese alguma poderá ocorrer sobreposição dos descontos previstos nos parágrafos anteriores.

§ 9º Os interessados poderão requerer percentual de desconto nas mensalidades, após a aprovação e no ato da matrícula, através de petição instruída com os documentos e dirigida à Direção da ESMEC, a quem compete estabelecer os critérios e a forma de sua concessão, observando o limite máximo prudencial de 50% (cinquenta por cento) e o número de alunos em cada turma formada, a fim de resguardar a autossustentabilidade dos cursos e seu equilíbrio financeiro.

§ 10º O valor total do curso corresponde ao total de créditos que o compõem (390 horas/aula, o que equivale a 26 créditos). Na hipótese de o ingressante pedir aproveitamento de disciplinas, arcará apenas com o preço proporcional das disciplinas que irá cursar, considerado o total de créditos que compõem o curso e aqueles que serão efetivamente cursados. O valor encontrado poderá ser dividido em 14 parcelas, como para os demais alunos. Em qualquer caso, contudo, a defesa de trabalho de conclusão de curso e o efetivo término do curso restam condicionados à integral quitação dos valores porventura devidos.

§ 11 Em qualquer caso, haverá o ingressante de honrar o pagamento do valor total das matrículas semestrais.

§ 12 Na hipótese de o ingressante já ter sido aluno da ESMEC, deve comprovar, no ato da matrícula, que não possui qualquer pendência financeira para com a instituição. A ESMEC reserva-se o direito de não aceitar a matrícula, mesmo no caso de aprovação na seleção, do ingressante que não comprovar a regular situação financeira junto à Secretaria respectiva, nos moldes apontados.

Art. 21. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de desconto ou auxílio por parte da ESMEC, sendo os requerimentos individuais apreciados pelo Desembargador Diretor da ESMEC ou, por expressa delegação dele, pelo respectivo Juiz Coordenador.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos Pela Diretoria da ESMEC e/ou pela Comissão Examinadora, por delegação expressa da Diretoria, sempre em estrita observância dos princípios constitucionais da administração pública.

Fortaleza, 26 de julho de 2011.  
FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Desembargador - Diretor da ESMEC

**Portaria Nº 23/2011 - DJ de 30/12/2011**

O Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de

suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ Resolução 126, art.6º) quanto a ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Resolução 01, de 06/06/2011, art. 7º) impõem o cumprimento de carga horária mínima anual em cursos de formação devidamente credenciados, como requisito para qualquer movimentação na carreira (remoções, promoções e acessos);

CONSIDERANDO a realização, em 2011, dos cursos I Congresso Jurisdicção - A Fazenda Pública em Juízo e II Encontro da Magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública Repensando Políticas Públicas para a Infância e Juventude no Ceará, ambos devidamente credenciados junto à ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), através da edição das portarias 216 e 217, respectivamente, as duas datadas de 15/08/2011;

CONSIDERANDO ser relevante para os participantes a obtenção de certificados que comprovem participação em tais eventos, como forma de cumprir as determinações do CNJ e da ENFAM;

CONSIDERANDO que apenas um pequeno percentual dos habilitados (aqueles que tiveram frequência regular em cada um dos eventos) efetivamente submeteu à avaliação, para os devidos fins, os trabalhos/relatórios exigidos na conclusão de cada um deles;

**RESOLVE:**

1. Conceder, excepcionalmente, prorrogação de prazo para que os magistrados que tomaram parte nos aludidos cursos e que possuem frequência regular possam submeter à avaliação os trabalhos/relatórios exigidos pelos regulamentos respectivos;

2. Fixar, como data final para a entrega dos trabalhos/relatórios, o dia 31/01/2012. Os trabalhos/relatórios devem, até a aludida data, serem impressos e entregues na Secretaria da ESMEC. Não serão aceitos trabalhos remetidos apenas por meio eletrônico, notadamente em face das dificuldades e custos para impressão dos mesmos, de forma a ensejar ulterior avaliação;

3. Estabelecer que apenas os magistrados que obtiveram frequência regular, constantes das relações em anexo, poderão submeter trabalhos/relatórios no prazo excepcional agora concedido;

4. Informar que os modelos de trabalho/relatório de avaliação podem ser obtidos através do site da ESMEC ([www.tjce.jus.br/esmec](http://www.tjce.jus.br/esmec)) ou através do e-mail institucional [esmec@tjce.jus.br](mailto:esmec@tjce.jus.br);

5. Informar que os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESMEC e/ou, por delegação, pela respectiva Coordenação.

6. Revogar disposições em contrário. Fortaleza, 19 de dezembro de 2011. Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Diretor da ESMEC



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2011**

**Organização**

José de Anchieta Silveira

**Impressão**

Departamento Editorial Gráfico do TJCE